



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XI. Números 2.258 e 2.259

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 3 e 4 de junho de 1976

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 028 de 21 de maio de 1976

— Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra urbana, com benfeitorias, situada nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, destinada à abertura de ruas e construção de residências para servidores do Governo.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o disposto nos artigos 5.º, letra «m» e 6.º, do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, modificação pela Lei n.º 2786, de 21 de março de 1956,

RESOLVE:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra situada dentro do perímetro urbano de Macapá, com benfeitorias pertencentes ao Hospital São Camilo e São Luiz conforme Termo de Cessão n.º 574/69-DTC.

Art. 2.º — A área de terra referida no artigo anterior é aquela constante da planta apensa, ao processo n.º 4642/75-PMM.

Art. 3.º — Trata-se de uma área de terra plana, situada dentro do Perímetro Urbano da cidade de Macapá, definida no Plano de Desenvolvimento Urbano como área residencial de baixa densidade. Fica localizada no bairro de Santa Rita e possui uma área de 53.201m² (cincoenta e três mil e duzentos e um metros quadrados) cercada por 853,20ml, de muro construído com barras de concreto, com altura de 1,70ml. e espessura variável entre 0,06 e 0,10ml., em bom estado de conservação. A área em apreço está contida nas quadras cedidas ao Hospital São Camilo e São Luiz, conforme Termo de Cessão número 574/69-DTC expedido pela Divisão de Colonização do Governo do Território, que autoriza a ocupação das quadras n.ºs. 40, 41, 42, 43 e 44, do bairro Santa Rita, atualmente transformadas em uma só quadra, a de n.º 46, Setor 04, onde possui: uma (1) edificação em madeira que serve como residência para leprosos, com 64m² de área construída, duas (2) construções paralizadas, em madeira medindo 64m² cada uma, um galpão com piso em alvenaria e coberto com telhas brasileiras, medindo 240m², plantações diversas, uma horta, um (1) poço com boca construída em madeira, medindo 27,50m², duas fossas biológicas, cujas bocas são construídas em alvenaria, uma retangular medindo 80m² e a outra circular, com 4ml. de raio. Limita-se referida área ao Norte com a Av. FAB, perímetro compreendido entre as letras A — B, por onde mede 210ml, ao Sul com a Av. Almirante Barroso, perímetro compreendido entre as letras C — D, por onde mede 85ml. e ainda com a área adjacente onde está construído o prédio do Hospital São Camilo e São Luiz, perímetro compreendido entre as letras D — E, por onde mede 323ml, e ainda com a Rua Rio de Janeiro, trecho compreendido entre as letras F — A, por onde mede 122,60ml, e finalmente a Oeste com a Rua Paraná, perímetro compreendido entre as letras B — C, por onde mede 445,60ml.

Art. 4.º — O Governo do Território Federal do Amapá, promoverá a desapropriação da área discriminada no artigo anterior de que trata este Decreto, na forma da legislação em vigor.

Art. 5.º — Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2786, de 21 de março de 1956 a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 6.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0486 de 12 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

CONSIDERANDO:

— a imperiosa necessidade de se dotar a Administração amapaense de estrutura, métodos e modernas rotinas de trabalho, tornando-a apta ao desempenho das crescentes responsabilidades do Poder público;

— que, por esta razão, a Administração territorial deve ser objeto de uma reforma de profundidade, com vistas a ajustá-la às diretrizes do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

— que para a implantação das novas estruturas, métodos e rotinas nas unidades administrativas, e o treinamento e qualificação de pessoal, devem ser ajustados estudos e trabalhos técnicos a serem desenvolvidos por servidores dos quadros do Governo do Território,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar os Senhores Domício Campos de Magalhães, Secretário de Administração e Finanças; José da Silva Fontoura e Ana Lúcia Moura Arruda, Técnicos do Programa de Modernização Administrativa do Território e Josito Belarmino Bispo, funcionário da ACAR-Amapá à disposição da Administração amapaense, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de reestruturar os sistemas de material, patrimônio e arrecadação própria do Governo do Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — Referida Comissão terá o prazo de noventa (90) dias, a contar de 08 do corrente, para a implantação dos sistemas estabelecidos neste Decreto.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0487 de 12 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista a designação do titular da Secretaria de Administração e Finanças para constituir, na qualidade de presidente, a Comissão instituída pelo Decreto (P) n.º 0486, de 12 de maio de 1976,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Leandro Alves Paiva Filho, Diretor da Divisão de Finanças, símbolo 5-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Administração e Finanças, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular,

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0488 de 12 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Rubens Antônio Albuquerque, Assistente de Administração, nível 14-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, atualmente exercendo a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Contabilidade, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Finanças, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0489 de 12 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Rodrigues de Albuquerque, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, atualmente exercendo a função de Chefe do Setor de Contabilidade Mecanizada, para exercer acumulativamente, em substituição, a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Contabilidade, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0490 de 12 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0788/76-SAF.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Antero Duarte Dias Pires Lopes, Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral; Nestlerino dos Santos Valente, Diretor do Serviço de Pessoal e Nilson Montoril de Araújo, Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, ficando incumbidos de oferecer parecer técnico, para julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços n.º 23/76-CPL que será realizada no dia 13 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0491 de 13 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Estender até o dia 17 de maio do corrente ano, a designação do Economista Raimundo Brito de Almeida, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Geografia e Estatística, para exercer acumulativamente, em substituição, a função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, conforme Decreto (P) n.º 0459, de 07 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0492 de 13 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Prorrogar até o dia 17 de maio do corrente ano, a permanência do Sr. Antero Duarte Dias Pires Lopes, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, atualmente desempenhando a função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, em Belém, capital do Estado do Pará, a fim de dar cumprimento à missão que lhe foi imposta pelo Decreto (P) n.º 0455, de 07 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 13 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0494 de 14 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Ten. Cel. Inf. José Índio Machado, Secretário de Segurança Pública desta Unidade, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período compreendido de 16 a 22 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0495 de 14 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Bel. Omar Gonçalves de Oliveira, Superintendente dos Serviços Policiais, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Segurança Pública, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, compreendido no período de 15 a 22 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0496 de 17 de maio de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0040/76-ASPLAN,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Ana Bárbara Andrade Santos, Chefe do Setor de Organização Administrativa, símbolo 7-C e Maria das Graças Homobono Balleiro, Chefe do Centro de Assistência às Prefeituras, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapá — até o Município de Mazagão, a fim de procederem estudos sobre Modernização Administrativa da Prefeitura daquela cidade, no período de 18 a 20 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 17 de maio de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Rescisão Contratual N.º 01/76-SOP.

Processo n.º 826/76-SOP.

Termo de Rescisão Contratual, que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a firma J. M. Costa, Construtora Imobiliária & Cia.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras Públicas Engenheiro Manoel Antônio Dias, daqui por diante denominado simplesmente Governo, resolve rescindir por Conveniência Administrativa, o contrato de empreitada n.º 01/76-SOP para construção da Casa da Agricultura — CASAGRI, em Santana, firmado com a firma J. M. Costa, Construtora Imobiliária & CIA., denominada Empreiteira, representada neste ato por José de Matos Costa, Gerente da Firma, com poderes para tal, expresso no instrumento de procuração pública em anexo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, os quais por ser valiosos e bem, outorgam o presente Termo Rescisório, consoante as cláusulas e condições abaixo:

Objetivo

Cláusula Primeira — O objetivo do presente instrumento é a Rescisão por conveniência Administrativa, do Contrato de Empreitada n.º 01/76-SOP, para construção da Casa da Agricultura — CASAGRI, em Santana, firmado entre o Governo e a Empreiteira.

Fundamento Legal

Cláusula Segunda — A presente Rescisão Contratual foi elaborada com embasamento no que dispõe o artigo 18, item XVIII, do Decreto-Lei n.º 411 de 08 de janeiro de 1969, ficando rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a empreiteira o valor dos serviços executados até a presente, de acordo com que dispõe o item VII — Cláusula Sexta — Rescisão e Sanções — Por Acordo, do Contrato de Empreitada n.º 01/76-SOP, Processo n.º 749/76-SOP.

Data

Cláusula Terceira — A presente Rescisão vigorará a partir da data da sua publicação no órgão oficial do Governo do Território Federal do Amapá.

Dispensa

Cláusula Quarta — As partes reciprocamente renunciaram e dispensam o recebimento de qualquer importância, devidas entre si, entendendo-se a respeito, em favor do Governo a cobrança das multas pela mora na execução da obra encomendada e à Empreiteira, a percepção de qualquer saldo credor existente nos cofres do Governo, destinado ao pagamento de serviços porventura efetuados.

E, por estarem justo e acertado, firmam as partes o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se à respeitá-lo, tanto no presente como no futuro.

Macapá, 24 de maio de 1976.

Manoel Antônio Dias
Governo

José de Matos Costa
Empreiteira

Testemunhas: Ilegíveis.

Bruynzeel Madeiras S/A — BRUMASA

Ata da 33a. Assembléia Geral Extraordinária da Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA, realizada no dia 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às onze horas, na sede social, na Avenida Amazonas s/nº, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária e em primeira convocação, os acionistas da «Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA» (C.G.C. 05.964.895/0001-06), representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas e anotações constantes do livro próprio. De acordo com disposições estatutária, foi escolhido para assumir a presidência dos trabalhos o acionista William Keith Chalmers, que convidou a mim, Edinardo Maria Rodrigues de Souza, para secretariá-los, esclarecendo que a assembléia, nos termos do edital publicado no «Diário Oficial» do Território Federal do Amapá dos dias 8, 19 e 26 de abril de 1976 e no «Jornal do Fovo» dos dias 4, 6 e 7 de abril de 1976, deveria discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição de Diretor; b) Assuntos gerais. Informou a seguir o Sr. Presidente que, tendo o Sr. Edmundo Paes de Barros Mercer solicitado, em carta de 12 de março último, exoneração do cargo de Diretor da Sociedade, por motivo de asoberbamento de tarefas na direção de outra Empresa do Grupo, decidira o Conselho Fiscal, em reunião do dia 1.º deste mês de abril e no uso da atribuição que lhe era conferida pelo artigo 9.º do Estatuto Social, designar o Sr. Miguel Sampil Pou para substituir temporariamente o Diretor demissionário, devendo agora os senhores acionistas deliberar definitivamente a respeito. Lembrou ainda o Sr. Presidente que o Diretor a ser agora eleito exercerá suas funções até a posse da Diretoria a ser eleita na próxima assembléia geral ordinária da Empresa. Procedeu-se, em seguida, a eleição do novo Diretor, verificando-se ter sido mantido no cargo, por unanimidade de votos, o Sr. Miguel Sampil Pou, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Henrique Dodsworth n.º 83 — apartamento 206, portador da carteira de identidade nº RG-263.807, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Esclareceu então o Sr. Presidente que se tornavam desnecessárias quaisquer providências relacionadas com a posse do novo Diretor, já tornada efetiva quando de sua anterior designação para o cargo, por indicação do Conselho Fiscal, com o integral atendimento das formalidades legais e estatutárias aplicáveis à espécie. Ainda com a palavra, declarou o Sr. Presidente que desejava valer-se da oportunidade para informar aos senhores acionistas que também o Diretor Abrahão Yazigi Neto, em carta dirigida à Diretoria da BRUMASA em data de 20 do corrente, solicitara exoneração do cargo, com vistas à formalização de sua aposentadoria, havendo a Diretoria, com pesar, deferido tal solicitação, com o que o mencionado Diretor exercera suas funções somente até o dia 28 do corrente, afastando-se definitivamente das mesmas a partir de ontem 29. Disse ainda o Sr. Presidente que, devendo realizar-se brevemente a assembléia geral ordinária da Empresa, poderiam os senhores acionistas deliberar nessa ocasião relativamente à substituição do citado Diretor, tornando-se desnecessária uma designação provisória por parte do Conselho Fiscal, o que recebeu a plena concordância dos presentes. Foi a seguir unanimemente aprovada uma proposta do representante da acionista Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, no sentido de manifestar a assembléia seu reconhecimento aos Srs. Edmundo Paes de Barros Mercer e Abrahão Yazigi Neto pelos relevantes serviços prestados à BRUMASA durante todo o tempo em que integraram sua Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, sob meu dictado, a qual, a seguir lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Macapá 30 de abril de 1976. (aa) William Keith Chalmers, Presidente — Edinardo Maria Rodrigues de Souza, Secretário-p.p. Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, George Arthur Brooking - p.p. Bruynzeel B.V., William Keith Chalmers - p.p. Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração — CAEMI, Walter Lúcio Figueiredo da Silva — p.p. Klabin Irmãos & Companhia; p.p. Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S.A.; p.p. Companhia Fabricadora de Papel; p.p. Companhia Agrícola Rodrigues Alves; p.p. Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga; p.p. Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A.; Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.; p.p. SKF Rolamentos S.A.; p.p. Companhia Ferro Brasileiro; p.p. Companhia Brasileira de Projetos e Obras — C.B.P.O.; p.p. Sotreq S.A. de Tratores e equipamentos; p.p. Corinda S.A. Agropastoril, (a) José Carlos da Veiga Taves; p.p.

Irmãos Zagury & Companhia Ltda.; p.p. Irza Refrigerantes, Ltda.; p.p. Irmãos Baracat Ltda.; p.p. Icisa S.A. Indústria e Comércio; p.p. Emilio Dino Almeida; p.p. FORMA - Fornecedor de Mão-de-Obra Ltda.; PLATON - Planejamento e Controle Ltda.; p.p. Horácio Lemos & Companhia Ltda.; p.p. Moysés Zagury; p.p. Hernani Vitor Guedes; p.p. Gomes de Almeida, Fernandes Empreendimentos Imobiliários S.A., (a) Edinardo Maria Rodrigues de Souza — William Keith Chalmers — George Arthur Brooking — José Carlos da Veiga Taves, Edinardo Maria Rodrigues de Souza — Walter Lúcio Figueiredo da Silva. Confere com o original; lavrado no livro próprio.

Edinardo Maria Rodrigues de Souza
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0691.

Macapá, 27 de maio de 1976.

Benjâmin Almeida Soares
Secretário Geral - JUCAP
CPF — 003896762

Ministério do Trabalho

Secretaria de Mão-de-Obra

Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra — PIPMO

Comissão Especial do T. F. do Amapá

Extrato de Termo Aditivo celebrado pelo Ministério do Trabalho/SMO/PIPMO — Comissão Especial do T. F. do Amapá.

Entidade conveniente no mês de maio
009 — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC.

a) Número e data da assinatura do Termo Aditivo 006.101.009.004/76 - de 21.05.76

b) Número, data e valor do Empenho
010 — 20.05.76 — Cr\$ 3.000,00

c) Curso e número de Treinandos.
Auxiliar de Escritório — 30.

Leandro Alcântara Filho
Comissão Especial do T. F. do Amapá
Coordenador

Clube de Diretores Lojistas de Macapá

Edital de Convocação

O Presidente do Clube de Diretores Lojistas de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, no seu Artigo 21, convoca todos os Sócios para uma Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 14 de junho, em primeira convocação às 20:00 hs. na sede do Clube, no Prédio da Associação Comercial e Industrial do Amapá, sita à Rua General Rondon 1385, constando da seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição da Nova Diretoria

b) Posse da Nova Diretoria

c) O que ocorrer

Macapá, AP. 31 de maio de 1976.

Luiz Carlos Muricy
Presidente do CDL

Prefeitura Municipal de Macapá**E D I T A L**

(Prazo de 30 dias)

O Serviço de Terras Urbanas da Prefeitura Municipal de Macapá, faz público que estão sendo requeridos por Termo de Cessão, os terrenos construídos e/ou em construção, nos endereços abaixo, pelas pessoas que se julgam possuidoras das benfeitorias existentes sobre os imóveis a seguir relacionados:

Nome do Requerente	Endereço
Antônio Santana Tavares	Av. Pedro Américo
Belchior Costa Salgado	Av. Nações Unidas
Cecília da Silva Lopes	R. São José, 4
Daniel Alves França	R. Jovino Dinoá, 1944
Deodoro de Matos Fernandes	R. Adalvaro Cavalcanti, 379
Eugênio de Oliveira	Av. Duque de Caxias
Francisco Firmino de Araújo	Av. Marcílio Dias
Gerson Trindade Pereira	Av. Ataíde Teive
Higino Serafim de Souza	Av. Castelo Branco
Joaquim Saturnino Meireles	Av. Cora de Carvalho, 3038
José Chagas Farias	Av. Antônio G. Tocantins, 209
Leonilo Pantoja Gouveia	R. Prof. Tostes
Maria Quitéria Cardoso Brazão	Av. Pará, 187
Manoel Leocádio da Silva	Av. Pedro Américo, 679
Miguel de Oliveira Guimarães	Av. Rio Jupatí
Miguel de Oliveira Lima	Av. FAB
Minerva Miranda Nascimento	Av. Procópio Rola
N. P. Vale	R. Gal. Ubaldo Figueira
Otávio Elisio de Oliveira Nery	R. Gal. Rondon
Osório Maria dos Santos	Av. Cora de Carvalho
Paula Moraes Gomes	Passagem Julião Ramos
Raimunda Ferreira de Lima	Av. Pedro Baíão
Raimundo dos Santos	Av. 1º de Maio
Raimundo Procópio Pedrosa	Av. Paraíba
Verina Costa Viana	Av. O
Altino de Almeida Pinto	Av. José de Anchieta
Edmilson Freitas Silveira	Av. das Nações
Francisco da Silva Maciel	R. Ubaldo Figueira
Francisco Pereira	R. Costa e Silva
Francisco Chagas dos Santos Filho	R. Euclides Rodrigues
José Gaucho Gomes	Av. das Nações
Júlio Roberto da Rocha	Av. das Nações
José Góes da Conceição	15ª Avenida
Josias Salviano Duarte Pinheiro	R. Euclides Rodrigues
José Marques Sozinho	R. Salvador Diniz
Mohiman Saafa	Av. Castelo Branco
Manoel Rubens Marques Pereira	R. Ubaldo Figueira
Maria Freitas Leite	Av. das Nações
Manoel Miranda da Cunha	Av. Princesa Isabel
Manoel da Costa Fernandes	Praça Obelisco
Manoel Lucas de Souza	Av. 15 de Novembro
Nelson dos Santos Sena	Av. Castro Alves
Silvestre Ferreira	Av. Santana

Convida outrossim, as pessoas que julgarem com direitos sobre referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrita, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do presente Edital.

Macapá, 27 de maio de 1976.

Raimundo de Souza Martins
Chefe do Serviço de Terras Urbanas
CPF — 000912782 — Mat. 2412704

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Pzaça, com prazo de 20 dias

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de junho de 1976, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, serão levados a público pregação de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação os bens penhorados na execução movida por Manoel Agenor Thomas dos Santos, contra REICON — Construtora Rei Ltda. bens esses encontrados à Av. Antônio Siqueira n.º 401, e que são os seguintes: Uma máquina de calcular, marca Burroughs, n.º 117110, cor cinza, elétrica, em perfeito estado. O qual foi avaliado

em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 31 de maio de 1976. Eu, Paulo Vieira Borges Of. de Justiça Avaliador datilografei. E eu, Euton Ramos Diretor de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa

Juíza Presidente da JCJ de Macapá

Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador

Portaria (P) N.º 088/76-SEAC

O Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no Convênio n.º 177/75-SUDAM, celebrado entre o Ministério da Agricultura; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; Governo do Território Federal do Amapá, e, ACAR-Amapá,

RESOLVE:

Art. 1.º — Colocar à disposição do Convênio supra-mencionado, o Engenheiro Agrônomo Joaquim Matias da Rocha, Técnico do Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, para exercer a função de Coordenador Geral da Comissão de Planejamento Agrícola do Amapá (CEPA-AP), a partir de 1.º de Maio de 1976, até ulterior deliberação.

Art. 2.º — De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá(AP), 19 de abril de 1976.

Eng.º Agr.º Júlio A. Honra Cantelli
Sec. de Agric.

Secretaria de Obras Públicas

Resumo do Contrato N.º 41/76-SOP

Processo N.º 1445/76-SOP

Contrato de Empreitada que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Firma SANECIR Ltda., para a execução dos serviços de construção dos prédios destinados a Usina de Luz e Administração no Município de Calçoene no valor de Cr\$ 678.291,60 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2, com o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em decorrência da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador que homologou a Licitação de Preços, levada a efeito pela Tomada de Preços n.º 02/76-CPLOS, realizada em 26 de janeiro de 1976, e tendo em vista o que consta no item XVII do Art. 18 do Decreto Lei n.º 411

de 08.01.69, combinado com o Decreto (N) n.º 034, de 30.10.75, e ainda Título III — Da Contratação, e seus Artigos do Decreto N.º 73.140, conforme Cláusulas Contratuais do Termo de Contrato assinado pelas partes, de cuja cópia encontra-se uma via arquivada na Secretaria de Obras Públicas.

Macapá, 25 de maio de 1976

Eng.º Manoel Antônio Dias
Dirigente da Contratante

Eng.º Antônio Armando Barrau Fâscio Filho
Representante da Empreiteira

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos deferidos em 18 de março de 1.976

Firmas Individuais

135/76 — A. R. Alexópulos Neto 0845
Sede: Vila de Porto Grande — Macapá T.F. do Amapá.
Capital: Cr\$-30.000,00
Objetivo: Comércio de gêneros alimentícios em geral.

139/76 — M.M. Nery 0846
Sede: Av. Mendonça Furtado, 79 — Central Macapá Ap.
Capital: Cr\$-15.000,00
Objetivo: Restaurante e lanchonete — venda de refeições em geral.

142/76 — F.S. Araújo 0847
Sede: Rua Guanabara, 891 — Pácoval — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Compra e venda de gêneros alimentícios, bebidas e miudezas em geral.

143/76 — A.N. Borges 0848
Sede: Av. Presidente Vargas, 1.842 — Santa Rita Macapá Ap.
Capital: Cr\$-5.000,00
Objetivo: Mercaria: Compra e venda de gêneros alimentícios em geral, cereais, latarias, cigarros e bebidas nacionais.

146/76 — G.C. Maciel 0849
Sede: Vila Maia — Porto de Santana — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-15.000,00
Objetivo: Mercaria — comércio de gêneros alimentícios.

149/76 — A.L. Jardim 0850
Sede: Rua Rio de Janeiro, 1.385 — Santa Rita — Macapá AP.
Capital: Cr\$-5.000,00
Objetivo: Mercaria: Compra e venda de gêneros alimentícios em geral, cereais, latarias, cigarros, bebidas nacionais.

157/76 — M.S. Pontes 0851
Sede: Rua Hildemar Maia, 1084 — Santa Rita — Macapá AP.
Capital: Cr\$-30.000,00
Objetivo: Comércio atacadista de madeira.

158/76 — M. L. Vasconcelos 0852
Sede: Rua Professor Tostes, 2727 — Buritizal — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Comércio varejista de vendas de produtos alimentícios em geral.

Contratos Sociais

150/76 — Araújo e Araújo Ltda. 0668
Sede: Rua São José, 2930 — Macapá.
Capital: Cr\$ 120.000,00 em 120 quotas; José Marival de Araújo, Cr\$ 60.000,00 e Damião de Araújo Silva, Cr\$ 60.000,00.
Objetivo: Exploração de Hotel e Churrascaria.

151/76 — Amazonas Comércio e Representações Ltda. 0669
Sede: Rua Leopoldo Machado, 2289 — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-100.000,00 em 100 quotas; Gilson

Pessoa Cardoso, Cr\$-51.000,00 e Francisco Flávio Pessoa Cardoso, Cr\$-49.000,00.
Objetivo: Exploração do comércio atacadista de estivas em geral, produtos alimentícios, miudezas e representações por conta própria.

155/76 — LUCOM — Combustíveis e Lubrificantes Ltda. 0670

Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2143 — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-100.000,00 em 100 quotas; João Evangelista Alves Pereira, Cr\$-80.000,00, Francisco Elimar Moreira Borges, Cr\$-10.000,00 e José Josimário Borges Pereira, Cr\$-10.000,00
Objetivo: Comércio de derivados de petróleo, peças e acessórios, lavagem e lubrificação de veículos.

Procuração

148/76 — DE: Antonio Lourenço Jardim a : Noilda Maria da Silva Jardim 0043

Processos Julgados e Colocados em Exigência pelo Plenário na Pauta do dia 18 de março de 1976.

136/76 — J. M. Longo F. Individual

152/76 — C. S. Silva F. Individual

Processos Indeferidos

156/76 — Antonio Pinheiro F. Individual

126/76 — TRANSPORTE LTDA. Contrato

Associação dos Professores do Amapá — APA

(ESTATUTO)

(Continuação do número anterior)

f) Comparecer as Assembléias Gerais e manter-se com a máxima urbanidade;

g) Somente tomar atitudes públicas de caráter coletivo em nome da APA com a devida aprovação da Diretoria;

h) Não permitir, na sede da Entidade ou em reuniões de associados, discussões sobre assunto político-partidário ou religioso;

i) Incentivar a solidariedade entre os sócios, evitando os motivos de dissensão, que possam de qualquer forma, prejudicar a bom nome da Associação.

Cap. IV — Da Administração

Art. 8º — A APA será dirigida por:

a) Diretoria composta de: um presidente, um vice-presidente, um secretário geral, um secretário, um tesoureiro geral e um tesoureiro;

b) Por um Conselho de Professores composto de dois representantes de cada estabelecimento de ensino, eleito pela Congregação de Professores dos seus respectivos colégios.

§ Único — O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos por voto direto e secreto, em Assembléia Geral, bienalmente, sendo os demais cargos preenchidos por nomeação da presidência.

Art. 9º — O mandato dos conselheiros terminará juntamente com o da Diretoria da APA.

Art. 10º — A diretoria eleita nomeará Diretores de departamentos, que se tornarem necessários, reunindo-se com eles mensalmente.

Cap. V Dos Deveres da Diretoria:

Art. 11º — A Diretoria compete:

a) Orientar os destinos da APA, garantindo-lhe pleno funcionamento;

b) Cumprir e fazer cumprir o estatuto, regulamentos, regimentos, decisões da Assembléia Geral e do Conselho de Professores;

c) Reunir-se, mensalmente, com a presença, no mínimo, da maioria simples de seus membros;

d) Admitir sócios das diferentes categorias;

(Continua no próximo número)